



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI N°622/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) suplementando a seguinte dotação no orçamento vigente, a saber:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente			
07.02	Departamento de Assistências Agropecuária			
20.606.00013-051	Departamento de Assistências Agropecuária			
3.3.90.39	Outros serviços de 3os - PJ	Fonte 01030	R\$	5.000,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) criando a seguinte dotação no orçamento vigente, a saber:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente			
07.01	Gabinete da Secretaria			
20.606.00013-051	Aquisição de Veículo			
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	Fonte 01030	R\$	35.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º e 2º é indicado como recurso a **Anulação Parcial** de dotação consignada no orçamento a saber:

07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente			
07.01	Gabinete da Secretaria			
17.512.00131-032	Implementação do Aterro Sanitário			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Edição nº

415

em

23 a 29/10/09


Responsável